

## RESOLUÇÃO AGERBA N° 09, de 08 de maio de 2008

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a deliberação da Diretoria em regime colegiado, tendo em vista o disposto no Art.1º, inciso I e IV da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, resolve aprovar os preços do gás natural, constantes da tabela a seguir, com vigência a partir de 08 de maio de 2008.

TABELA TARIFÁRIA				
				VIGÊNCIA: 08/05/08
Valores para Venda à Vista				
Gás Natural	Faixas de Consumo m3*		Tarifa R\$/m3 S/ Impostos	Tarifa R\$/m3 C/ Impostos (PIS COFINS e ICMS)
1- Industrial/Comercial	faixas de consumo m3 *			
	1	105	1,1392	1,4466
	106	350	0,7140	0,9067
	351	1.050	0,6780	0,8610
	1.051	3.500	0,6485	0,8235
	3.501	7.000	0,6477	0,8225
	7.001	42.000	0,6333	0,8042
	42.001	84.000	0,6237	0,7920
	84.001	140.000	0,6097	0,7742
	140.001	245.000	0,6001	0,7620
	245.001	420.000	0,5916	0,7512
	420.001	7.000.000	0,5852	0,7431
	acima de	7.000.001	0,5689	0,7224
2- Automotivo			0,5689	0,7224
3- Residencial	faixas de consumo m3 *			
	1	20	1,5162	1,9253
	21	100	1,3320	1,6914
	101	850	1,2510	1,5886
	851	2.500	1,2156	1,5436
	acima de	2.501	1,1898	1,5109
* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 Kgf/cm2, temp. 200C e PCS 9.400 Kcal/m3				
* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%.				
* A aplicação da tarifa é feita em “ cascata”, ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.				

ANTONIO LOMANTO NETTO  
Diretor Executivo